**Sindicato dos Empregados no Comércio Varejista e Atacadista de Cataguases**

Presidente, Sr. José Eduardo Machado

**- Sindicato Patronal do Comércio Varejista e Atacadista da Zona da Mata**

   Presidente, Sr Rodolpho Affonso Carvalho Lannes Rosas

**Assunto: Acordo de Compensação feriado 06/09/2012**

**Dia do Muriaeense**

A empresa **Muriaé Comércio e Industria de Vidros S/A**, estabelecida na Av. Rio Bahia, 8.815, bairro Sofocó em Muriaé – MG, inscrita no CNPJ: 10.657.085/0001-39 **atendendo pedidos de seus empregados**, vem solicitar autorização para trabalhar no dia 06/09/2012, dia decretado feriado Municipal através da Lei 368/64 , com a devida compensação de folga no dia 08/09/2012 (sábado).

**Horário de Trabalho** – O horário de trabalho praticado no dia 06/09/2012 (quinta-feira) será o horário de trabalho do sábado dia 08/09/2012.

**Vigência** - As partes fixam que esta autorização de compensação será válida exclusivamente para as datas mencionadas acima.

**Transporte** - A empresa se obriga a fornecer o transporte para locomoção dos empregados, sem nenhum ônus.

**Rafiticação** – Fica ratificado que em nenhum domingo e ou feriado poderá vir a ocorrer a

prestação de trabalho pelos empregados, salvo autorização/acordo/negociação coletiva específica.

**Efeitos -** Para que produza os seus legais e Jurídicos efeitos, a presente Autorização de compensação foi lavrada em 03 vias, de igual forma e teor, sendo devidamente assinadas.

 Muriaé, 27 de agosto de 2012

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Sind. Emp. Com. Var. Atac. Cataguases**

José Eduardo Machado

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Sind. Patr. Com. Var. Atac. Z. da Mata**

Rodolpho Affonso Carvalho Lannes Rosas

**Aos**

**Sindicato dos Empregados no Comércio Varejista e Atacadista de Cataguases**

Presidente, Sr. José Eduardo Machado

**Sindicato Patronal do Comércio Varejista e Atacadista da Zona da Mata**

Presidente, Sr Rodolpho Affonso Carvalho Lannes Rosas

**Assunto: Acordo de Compensação feriado 06/09/2012**

**Dia do Muriaeense**

A empresa Distribuidora de Vidros Muriaé Ltda, estabelecida na Av. Rio Bahia, 8.745, bairro Sofocó em Muriaé – MG, inscrita no CNPJ: 02.074.194/0001-03 atendendo pedidos de seus empregados, vem solicitar autorização para trabalhar no dia 06/09/2012, dia decretado feriado Municipal através da Lei 368/64 , com a devida compensação de folga no dia 08/09/2012 (sábado).

**Horário de Trabalho** – O horário de trabalho praticado no dia 06/09/2012 (quinta-feira) será o horário de trabalho do sábado dia 08/09/2012.

**Vigência** - As partes fixam que esta autorização de compensação será válida exclusivamente para as datas mencionadas acima.

**Transporte** - A empresa se obriga a fornecer o transporte para locomoção dos empregados, sem nenhum ônus.

**Rafiticação** – Fica ratificado que em nenhum domingo e ou feriado poderá vir a ocorrer a

prestação de trabalho pelos empregados, salvo autorização/acordo/negociação coletiva específica.

**Efeitos -** Para que produza os seus legais e Jurídicos efeitos, a presente Autorização de compensação foi lavrada em 03 vias, de igual forma e teor, sendo devidamente assinadas.

 Muriaé, 27 de agosto de 2012

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Sind. Empreg. Com. Var. e Atac. de Cataguases**

José Eduardo Machado

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Sind.Patr. Com. Var. E Atac. Da Zona da Mata**

Rodolpho Affonso Carvalho Lannes Rosas